PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO Nº: Informado pelo sistema GPI/2025
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
DATA: 04/07/2025

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 344/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 16:55
Legislativo - PL 58/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em observância ao disposto no artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 58/2025, que "**Altera o ANEXO I da Lei nº 4.517, de 10 de fevereiro de 2025, e dá outras providências**", para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovo, na oportunidade, os protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.07.04 15:39:59 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SRA.
VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera o ANEXO I da Lei nº 4.517, de 10 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o ANEXO I da Lei nº 4.517, de 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

SECRETARIA	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENT.	DOTAÇÃO	FONTE	BENEFICIÁRIO	VALOR
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	PROJETO LIFE STYLE BJJ	R$100.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	R$240.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO IDOSO - APRI	R$18.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS - APAE	R$370.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA	R$240.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	PEQUENINOS DO REINO	R$144.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	CENTRO DE APOIO Á FAMÍLIA	R$130.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DAREI	R$360.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	NÚCLEO DE VOLUNT DE ASSIST AOS CANCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU	R$48.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SOCIAL MOVER	R$44.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	COMUNIDADE ASSIST. DE REC. E REINT. DO DEPENDENTE QUÍMICO ABUNDANTE	R$100.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	PROJETO INTEGRAR	R$150.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA - FUMAPH	R$190.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DA POLICIA MIRIM - APM	R$180.000,00
				TOTAL	R$2.314.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONESP	R$240.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONESP - POLICIA CIVIL	R$120.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXEC. PENAL DA COMARCA DE MANHUAÇU - CCEP	R$36.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	R$120.000,00
				TOTAL	R$516.000,00
ESPORTE E LAZER	2.06.001.27.812.4009.4.038	33504100	1500	ADEMARE	R$60.000,00
CULTURA	2.12.001.13.391.4019.4.093	33504100	1500	INSTITUTO SOLEDADE "INSOL"	R$35.000,00
				TOTAL GERAL	R$2.925.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, em 04 de julho de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX , DE 04 DE JULHO DE 2025.

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº XXX/2025, que "Altera o Anexo I da Lei nº 4.517, de 10 de fevereiro de 2025, e dá outras providências", nos termos do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA

A mencionada Lei nº 4.517/2025 autorizou o Poder Executivo a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições a diversas entidades do Município de Manhuaçu, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

O presente Projeto de Lei visa atualizar o Anexo I da referida norma, a fim de adequar os valores, incluir novas entidades habilitadas e ajustar as previsões orçamentárias dos repasses financeiros previstos para o exercício de 2025, conforme a realidade fiscal e a programação das ações governamentais.

Essa alteração é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de interesse público prestados pelas organizações da sociedade civil, bem como para garantir a regularidade formal dos instrumentos de parceria a serem celebrados com o Município.

Diante da relevância da matéria, e certa da costumeira compreensão e apoio dos nobres Vereadores para a aprovação célere da proposta, agradeço.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.07.04 15:40:44 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SRA.
VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS